



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Recife (CEJUSC)
Central de Audiências

R. Des. Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - Recife/PE - CEP: 50090-700 - F: (81)3181-0780

Processo nº 0027601-80.2019.8.17.2001

Juízo de Origem: Seção A da 21ª Vara Cível da Capital

DEMANDANTE: RODOLFO DA SILVA

DEMANDADO(A): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Conciliadora/Mediadora responsável: Mônica Araújo da Silva Ramos

Art. 334 do CPC

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

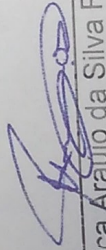
Apregoadas as partes, eletronicamente, às 10h30min, com reiteração presencial do pregão às 10h40min, deu-se por aberta a presente Audiência de Conciliação/Mediação, nos moldes do art. 334 do CPC, estando presente a advogada Dra. Raquel Maria Mangabeira dos Santos, OAB/PE nº 39.442, representando o demandante Sr. **RODOLFO DA SILVA**. Presente a parte demandada **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS** (CNPJ: 33.054.826/0001-92), através de seu preposto Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco (RG 7.797.065 SDS/PE, CPF nº 074.480.884-75), acompanhado do advogado Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE nº 31.893.

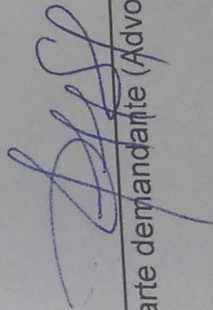
Iniciada a audiência, desde já ficam as partes cientificadas de que esta é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e decisão informada. Ficam também **cientificadas** de que em razão do dever do sigilo, o mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos desta audiência.

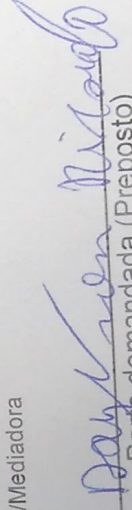
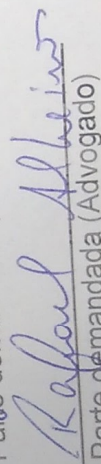
Presentes as partes, demandante e demandada, embora informadas acerca do acolhimento e priorização da conciliação/mediação como forma preferencial para solução de conflitos, **não chegaram a um acordo**.

E em assim sendo, nada mais havendo, fica encerrado o presente termo, que após lido foi devidamente conferido pelas partes, anuindo com todos os termos, seguindo assinado pelos presentes. O Referido é verdade e dou fé.

Recife, 31 de julho de 2019.


Mônica Araújo da Silva Ramos
Conciliadora/Mediadora


Parte demandante (Advogada)


Parte demandada (Preposto)

Parte demandada (Advogado)